



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO N.º 2.517, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial, e dá outras providências”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado através da Lei Municipal nº 1.701/2023, a abrir Crédito Especial no valor de **R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)**, adicionando recursos no orçamento vigente, provenientes de anulação parcial de dotações, para atender as necessidades das dotações, conforme demonstrativo abaixo:

01	LEGISLATIVO	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO	VALOR
01.01.01	Câmara Municipal	
01.00	Fonte de Recurso	
01.031.0101.2001	Manutenção da Câmara Municipal	
3.3.90.14.00	Diárias –Pessoal Civil	1.000,00
	TOTAL	1.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados os recursos conforme artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4320/1964, – anulação de dotações, conforme demonstração abaixo:

01	LEGISLATIVO	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO	VALOR
01.01.01	Câmara Municipal	
01.00	Fonte de Recurso	
01.031.0101.2001	Manutenção da Câmara Municipal	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
	TOTAL	1.000,00

Artigo 3º- O crédito referido no artigo 1º será desdobrado no nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de Ato da Mesa Diretora.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 24 de março de 2023.


ELEAZAR MUNIZ JUNIOR

Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 24 de Março de 2023.

/acm.

Avenida Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Centro – Pedro de Toledo – SP – CEP: 11790-000
Tel: (13)3419-7000 - administrativo@pedrodetoledo.sp.gov.br - www.pedrodetoledo.sp.gov.br